

Considerando a paralisação do procedimento de apuração por mais de três anos, pendente da execução de atos que se amoldem àqueles dispostos nos §§ 1º e 2º do art. 8º da Resolução TCU 344/2022, entre o Despacho da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - Coordenação-Geral de Prestação de Contas (CGPC) e o Checklist de triagem processual 878/2022, o que enseja a ocorrência da prescrição intercorrente prevista no caput do art. 8º da aludida resolução;

Considerando os pareceres uniformes nos autos, exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE) (peças 382 a 384) e pelo Ministério Público junto ao TCU (peça 385), no sentido de considerar consumada a prescrição punitiva e ressarcitória à luz do que estabelece a Resolução TCU 344/2022;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, por unanimidade, com base no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 8º e 11 da Resolução TCU 344/2022, em determinar o arquivamento do seguinte processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-006.686/2026-5 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
- 1.1. Responsáveis: Raimundo Antônio de Macêdo (163.127.673-53); Roberta Sampaio de Menezes de Macedo (629.889.643-00)
- 1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5095/2026 - TCU - 1ª Câmara

VISTOS e relacionados estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde em razão da aplicação irregular de recursos no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular, sob a responsabilidade da Farmácia Sayonara da Piedade Ltda. e de seu administrador, Sr. Leandro Martins,

Considerando que o tomador de contas apontou débito no valor histórico de R\$ 66.339,60, decorrente de constatações de fiscalização realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus) abrangendo o período de janeiro a novembro de 2013, remetendo o processo a este Tribunal após providências administrativas internas,

Considerando que, uma vez recebida a tomada de contas especial, realizou-se exame prescricional por parte da unidade instrutiva (peça 52), que concluiu pela ocorrência de prescrição intercorrente, nos termos da Resolução TCU 344/2022,

Considerando que diante da prescrição a AudTCE propõe o arquivamento deste processo,

Considerando que o Ministério Público/TCU também se manifesta no mesmo sentido, conforme parecer de peça 55 destes autos,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, por unanimidade, em:

- a) reconhecer a ocorrência de prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com fundamento nos arts. 1º da Lei 9.873/1999 e arts. 1º e 8º da Resolução-TCU 344/2022;
- b) deixar de prosseguir com o julgamento das contas, com fulcro no art. 12, parágrafo único, da Resolução-TCU 344/2022;
- c) arquivar o processo, nos termos do art. 11 da Resolução-TCU 344/2022;

- e
- d) dar ciência deste acórdão aos responsáveis.
1. Processo TC-012.911/2026-7 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
- 1.1. Responsáveis: Farmacia Sayonara da Piedade Ltda (11.003.243/0001-08); Leandro Martins (061.183.226-78)
- 1.2. Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5096/2026 - TCU - 1ª Câmara

VISTOS e relacionados estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em 7/5/2025 (peça 1), tendo em vista a concessão irregular do benefício de pensão por morte 21/151.117.749-4, em desfavor de José Wanderlei Moreira dos Santos Silva, habilitador do benefício, deferido sem a comprovação de atividade rural do instituidor (peças 8, p. 23-24, 41 e 52).

Considerando que esgotadas as medidas administrativas, sem elisão do dano, apurado no valor original de R\$ 92.779,87 (peça 41), e subsistindo os pressupostos de procedibilidade (peças 1 a 43), ainda após as manifestações do órgão de controle interno (peças 44 a 47) e o pronunciamento ministerial (peça 48);

Considerando que, realizada a avaliação da ocorrência da prescrição pela unidade técnica, foram identificados os seguintes marcos, não exaustivos, mercedores de alguns ajustes pontuais, à luz do que dispõe a Resolução TCU 344/2022 (peça 52):

Termo inicial da contagem do prazo prescricional			
Descrição	Data	Peça	
Último pagamento irregular realizado	26/4/2017	25, 22	p.
Marcos impeditivos, suspensivos e interruptivos da prescrição			
Relatório de apuração de indícios de irregularidades	27/7/2017	16	
Termo de interrogatório	7/8/2023	5	
Relatório Final	7/8/2024	10-12	
Edital de notificação	5/6/2025	33	
Relatório de TCE 35014.166493/2025-31	30/6/2025	41	

Considerando que, consoante Despacho 00505/2025/GAB/PFFINSS/PGF/AGU (peça 21), os processos judiciais relacionados ao responsável arrolado, identificados a partir de consulta aos sistemas informatizados da AGU e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não têm correlação com a concessão irregular do benefício de pensão por morte 21/151.117.749-4, razão pela qual não se aplica ao presente caso a regra insculpida no art. 3º da Resolução TCU 344/2022, no sentido de que a prescrição deve reger-se segundo os prazos previstos na lei penal;

Considerando a paralisação do procedimento de apuração por mais de cinco anos, pendente de atos impeditivos, suspensivos e interruptivos da prescrição, entre o Relatório de apuração de indícios de irregularidades e o Termo de interrogatório, o que enseja a ocorrência da prescrição quinquenal, prevista no art. 2º da Resolução TCU 344/2022, e também a ocorrência da prescrição intercorrente, prevista no art. 8º da referida resolução;

Considerando os pareceres uniformes nos autos, exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE) (peças 52 a 54) e pelo Ministério Público junto ao TCU (peça 55), no sentido de considerar consumada a prescrição punitiva e ressarcitória à luz do que estabelece a Resolução TCU 344/2022;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, por unanimidade, com base no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 2º, 8º e 11 da Resolução TCU 344/2022, em determinar o arquivamento do seguinte processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-023.174/2025-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
- 1.1. Responsável: Jose Wanderlei Moreira dos Santos Silva (126.929.642-68)
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do Inss Em Marabá.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5097/2026 - TCU - 1ª Câmara

VISTOS e relacionados estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em 7/5/2025 (peça 1), tendo em vista a concessão irregular do benefício de pensão por morte 21/145.262.029-3, em desfavor de José Wanderlei Moreira dos Santos Silva, habilitador do benefício, deferido sem a comprovação de atividade rural do instituidor (peças 8, p. 13-14, 40 e 51).

Considerando que esgotadas as medidas administrativas, sem elisão do dano, apurado no valor original de R\$ 91.241,62 (peça 40), e subsistindo os pressupostos de procedibilidade (peças 1 a 42), ainda após as manifestações do órgão de controle interno (peças 43 a 46) e o pronunciamento ministerial (peça 47);

Considerando que, realizada a avaliação da ocorrência da prescrição pela unidade técnica, foram identificados os seguintes marcos, não exaustivos, mercedores de alguns ajustes pontuais, à luz do que dispõe a Resolução TCU 344/2022 (peça 51):

Termo inicial da contagem do prazo prescricional			
Descrição	Data	Peça	
Último pagamento irregular realizado	17/2/2017	24, 26	p.
Marcos impeditivos, suspensivos e interruptivos da prescrição			
Relatório de apuração de indícios de irregularidades	19/5/2017	16	
Termo de interrogatório	7/8/2023	5	
Relatório Final	7/8/2024	10-12	
Edital de notificação	5/6/2025	32	
Relatório de TCE 35014.166493/2025-31	18/7/2025	40	

Considerando que, consoante Despacho 00505/2025/GAB/PFFINSS/PGF/AGU (peça 20), os processos judiciais relacionados ao responsável arrolado, identificados a partir de consulta aos sistemas informatizados da AGU e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não têm correlação com a concessão irregular do benefício de pensão por morte 21/145.262.029-3, razão pela qual não se aplica ao presente caso a regra insculpida no art. 3º da Resolução TCU 344/2022, no sentido de que a prescrição deve reger-se segundo os prazos previstos na lei penal;

Considerando a paralisação do procedimento de apuração por mais de cinco anos, pendente de atos impeditivos, suspensivos e interruptivos da prescrição, entre o Relatório de apuração de indícios de irregularidades e o Termo de interrogatório, o que enseja a ocorrência da prescrição quinquenal, prevista no art. 2º da Resolução TCU 344/2022, e também a ocorrência da prescrição intercorrente, prevista no art. 8º da referida resolução;

Considerando os pareceres uniformes nos autos, exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE) (peças 51 a 53) e pelo Ministério Público junto ao TCU (peça 54), no sentido de considerar consumada a prescrição punitiva e ressarcitória à luz do que estabelece a Resolução TCU 344/2022;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, por unanimidade, com base no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 2º, 8º e 11 da Resolução TCU 344/2022, em determinar o arquivamento do seguinte processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-023.234/2025-3 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
- 1.1. Responsável: Jose Wanderlei Moreira dos Santos Silva (126.929.642-68)
- 1.2. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do Inss Em Marabá.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ENCERRAMENTO

Às 15 horas e 36 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, aprovada pelo Presidente e a ser homologada pela Primeira Câmara.

ALINE GUIMARÃES DIÓGENES

Subsecretária Câmara

Aprovada em 16 de setembro de 2026.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente da Câmara

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA TRE-AL/PRE/DG/SAD/COFIN/SCON Nº 308, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

- Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 2º quadrimestre do exercício 2026, na forma do Anexo a presente Portaria.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA



ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA													INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	Total (últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.384.676,70	9.493.904,97	15.234.521,44	10.669.215,42	13.484.057,75	9.675.634,17	9.682.418,53	9.731.876,14	9.717.593,35	10.537.269,26	10.939.257,47	10.696.030,62	129.246.455,82	1.018.721,66
Pessoal Ativo	8.306.788,37	8.376.161,52	13.410.858,63	9.549.351,42	11.756.257,20	8.542.726,19	8.549.510,55	8.570.771,81	8.548.830,53	9.349.533,53	9.689.568,40	9.479.523,95	114.129.882,10	1.018.721,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.078.749,40	7.158.128,00	11.016.171,64	8.323.229,87	10.530.775,97	7.318.691,37	7.325.336,66	7.343.354,62	7.315.676,00	8.014.206,22	8.276.925,17	8.111.995,08	97.813.240,00	1.006.963,97
Obrigações Patronais	1.228.038,97	1.218.033,52	2.394.686,99	1.226.121,55	1.225.481,23	1.224.034,82	1.224.173,89	1.227.417,19	1.233.154,53	1.335.327,31	1.412.643,23	1.367.528,87	16.316.642,10	11.757,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.077.888,33	1.117.743,45	1.823.662,81	1.119.864,00	1.727.800,55	1.132.907,98	1.132.907,98	1.161.104,33	1.168.762,82	1.187.735,73	1.249.689,07	1.216.506,67	15.116.573,72	---
Aposentadorias, Reserva e Reformas	919.664,24	959.519,36	1.583.584,59	961.639,91	1.485.445,65	971.338,06	971.338,06	967.862,25	995.817,52	1.026.763,64	1.069.375,72	1.043.698,24	12.956.047,24	---
Pensões	158.224,09	158.224,09	240.078,22	158.224,09	242.354,90	161.569,92	161.569,92	193.242,08	172.945,30	160.972,09	180.313,35	172.808,43	2.160.526,48	---
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art.18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	---	---
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	---	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	1.077.888,33	1.117.743,45	1.862.745,93	604.710,22	1.728.751,10	1.138.771,24	1.132.907,98	1.196.060,19	1.168.762,82	1.301.558,93	1.266.939,40	1.205.142,19	14.801.981,78	---
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	---	---
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	---	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	---	---	39.083,12	---	950,55	5.863,26	---	34.955,86	---	113.823,20	17.250,33	2.370,93	214.297,25	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.077.888,33	1.117.743,45	1.823.662,81	604.710,22	1.727.800,55	1.132.907,98	1.132.907,98	1.161.104,33	1.168.762,82	1.187.735,73	1.249.689,07	1.202.771,26	14.587.684,53	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.306.788,37	8.376.161,52	13.371.775,51	10.064.505,20	11.755.306,65	8.536.862,93	8.549.510,55	8.535.815,95	8.548.830,53	9.235.710,33	9.672.318,07	9.490.888,43	114.444.474,04	1.018.721,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) ³													1.619.262.388.778,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													115.463.195,70	0,007130
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) ⁴													269.348.105,75	0,016634
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) ⁴													255.880.700,46	0,015802
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													242.413.295,18	0,014971

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE - SCON/COFIN/TRE-AL.
Notas:

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - Valores anteriores ao período de apuração deste demonstrativo (art.19, §1º, IV da LRF).
- 3 - Valor referente à Portaria STN/MF nº 2.804 de 15.09.2026 (DOU de 16.09.2026).
- 4 - Limite Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013, conforme Resolução CNJ nº 177/2013.

RUI CARLOS GALVÃO
Gestor Financeiro

MARCELO TENÓRIO DA COSTA
Coordenador de Auditoria Interna

De acordo.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 208, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda no Procedimento Administrativo SEI nº 0002050-57.2026.6.03.8000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá relativo ao segundo quadrimestre de 2026, nos termos do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA



ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2025 A AGOSTO 2026
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														Inscritas em Restos A Pagar Não Processados 1 (b)
	LIQUIDADAS														
	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.766.700,40	3.847.710,18	6.273.479,83	6.279.800,65	5.235.802,49	4.097.077,35	4.164.817,47	4.023.261,78	4.292.446,83	4.235.006,67	4.047.365,93	4.355.464,13	54.618.933,71	-	
Pessoal Ativo	3.353.055,58	3.434.065,36	5.646.953,12	5.866.155,83	4.605.840,40	3.668.529,87	3.745.395,11	3.584.807,12	3.867.569,31	3.810.129,15	3.597.016,66	3.867.520,40	49.047.037,91	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.861.865,17	2.940.262,93	4.699.156,39	5.332.893,81	4.110.308,58	3.148.314,84	3.224.430,93	3.060.016,38	3.341.331,75	3.283.641,24	3.038.669,79	3.308.299,88	42.349.191,69	-	
Obrigações Patronais	491.190,41	493.802,43	947.796,73	533.262,02	495.531,82	520.215,03	520.964,18	524.790,74	526.237,56	526.487,91	558.346,87	559.220,52	6.697.846,22	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	413.644,82	413.644,82	626.526,71	413.644,82	629.962,09	428.547,48	419.422,36	438.454,66	424.877,52	424.877,52	450.349,27	487.943,73	5.571.895,80	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	371.703,56	371.703,56	563.614,82	371.703,56	564.596,63	384.970,51	380.684,11	380.684,11	381.300,55	381.300,55	406.772,30	444.366,76	5.003.401,02	-	
Pensões	41.941,26	41.941,26	62.911,89	41.941,26	65.365,46	43.576,97	38.738,25	57.770,55	43.576,97	43.576,97	43.576,97	43.576,97	568.494,78	-	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	413.644,82	111.753,08	104.643,24	230.501,98	633.625,80	464.580,13	419.422,36	438.454,66	541.729,91	424.877,52	450.349,27	491.227,82	4.724.810,59	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	10.502,64	3.663,71	3.663,71	3.663,71	-	-	-	-	-	-	-	21.493,77	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	2.176,16	1.905,25	52.118,48	-	36.032,65	-	-	116.852,39	-	-	3.284,09	212.369,02	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	413.644,82	99.074,28	99.074,28	174.719,79	629.962,09	428.547,48	419.422,36	438.454,66	424.877,52	424.877,52	450.349,27	487.943,73	4.490.947,80	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.353.055,58	3.735.957,10	6.168.836,59	6.049.298,67	4.602.176,69	3.632.497,22	3.745.395,11	3.584.807,12	3.750.716,92	3.810.129,15	3.597.016,66	3.864.236,31	49.894.123,12	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										1.619.262.388.778,33		-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)										49.894.123,12		0,003081			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										126.626.318,80		0,00782			
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										120.295.002,86		0,007429			
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										113.963.686,92		0,007038			

FONTE: SIAFI, Unidade Responsável: Seção de Contabilidade - TRE/AP, 21/09/2026 às 18h.
¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTAS:
1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 2.804, de 15 de setembro de 2026, publicada em 16 de setembro de 2026.
3. Na linha "Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração", referente ao mês de agosto de 2026, foi excluído o valor de R\$ 338,02, uma vez que corresponde a despesas pertencentes ao período de apuração.

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal

DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA
Diretora-Geral

ELINETE NUNES FREITAS
Secretária de Administração e Orçamento

RODRIGO BARROS FERREIRA
Coordenador de Auditoria Interna

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 948, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Eleitoral do Amazonas relativo ao segundo quadrimestre de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda o Procedimento Administrativo SEI 0011434-58.2026.6.04.0000, resolve:
Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas relativo ao segundo quadrimestre de 2026 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, nos termos do anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	LIQUIDADAS													
	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.020.960,60	9.868.361,39	15.238.338,72	16.027.614,43	13.011.741,59	10.056.576,36	10.491.746,51	10.348.218,30	10.321.953,29	10.172.025,03	10.878.276,53	10.792.053,95	137.227.866,70	939.462,29
Pessoal Ativo	8.731.744,96	8.791.261,59	13.601.220,45	14.941.729,23	11.321.091,83	8.835.170,19	9.304.488,46	9.151.857,01	9.186.840,42	9.027.146,50	9.707.459,70	9.611.138,82	122.211.149,16	836.199,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.499.838,64	7.565.679,70	11.210.811,36	13.628.322,97	10.141.206,23	7.593.571,41	7.955.968,30	7.859.007,43	7.916.307,10	7.759.747,79	8.339.938,79	8.236.184,76	105.706.584,48	754.994,95
Obrigações Patronais	1.231.906,32	1.225.581,89	2.390.409,09	1.313.406,26	1.179.885,60	1.241.598,78	1.348.520,16	1.292.849,58	1.270.533,32	1.267.398,71	1.367.520,91	1.374.954,06	16.504.564,68	81.204,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.289.215,64	1.077.099,80	1.637.118,27	1.085.885,20	1.690.649,76	1.221.406,17	1.187.258,05	1.196.361,29	1.135.112,87	1.144.878,53	1.170.816,83	1.180.915,13	15.016.717,54	103.263,16
Aposentadorias, Reserva e Reformas	917.935,56	705.819,72	1.070.510,58	714.605,12	1.115.156,71	837.744,16	780.995,18	743.948,87	743.948,87	753.714,53	788.327,91	788.210,26	9.960.917,47	-
Pensões	371.280,08	371.280,08	566.607,69	371.280,08	575.493,05	383.662,01	406.262,87	452.412,42	391.164,00	391.164,00	382.488,92	392.704,87	5.055.800,07	103.263,16



Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.319.510,97	1.214.855,36	1.504.864,62	1.639.326,47	1.682.996,84	1.387.608,70	1.195.443,25	1.228.695,74	1.353.882,06	1.208.670,00	1.326.591,79	1.203.702,71	16.266.148,51	69.992,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	34.108,87	-	4.101,77	-	-	14.898,56	-	-	997,50	53.378,81	-	16.241,75	123.727,26	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.974,98	145.544,08	46.373,73	1.463.374,00	135,60	159.092,49	16.213,11	40.202,41	225.639,65	18.280,62	163.642,92	14.413,79	2.296.887,38	69.992,40
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.281.427,12	1.069.311,28	1.454.389,12	175.952,47									13.845.533,87	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.701.449,63	8.653.506,03	13.733.474,10	14.388.287,96	11.328.744,75	8.668.967,66	9.296.303,26	9.119.522,56	8.968.071,23	8.963.355,03	9.551.684,74	9.588.351,24	120.961.718,19	869.469,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.619.262.388.778,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	121.831.188,08	0,007524
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	269.850.077,09	0,016665
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	256.357.573,24	0,015832
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	242.865.069,38	0,014999

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIN/SEACON, Data da emissão 16/SET/2026 e hora de emissão 17h e 11m

^Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 2.804, de 15 de setembro de 2026, publicada em 16 de setembro de 2026

Desª CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
Presidente do Tribunal

CYNTHIA EDWARDS MOUTA
Diretora-Geral

PEDRO CESAR DA SILVA BATISTA
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

WILLIAM GUIMARÃES BENTES
Coordenador de Auditoria Interna

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA TRE Nº 560, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo relativo ao segundo quadrimestre de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda no Procedimento Administrativo nº 4.147/2015, resolve:
Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo relativo ao segundo quadrimestre de 2026, nos termos do Anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NAMY CARLOS DE SOUZA FILHA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2025 A AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.718.231,63	10.645.776,80	16.295.526,47	11.771.376,32	14.914.190,94	11.153.596,45	10.908.061,45	10.858.540,51	10.766.281,52	12.590.615,14	11.913.110,77	12.031.253,14	144.566.561,14	303.419,54
Pessoal Ativo	9.110.965,60	9.035.723,52	13.847.208,50	10.161.323,04	12.529.791,09	9.523.279,19	9.292.907,18	9.251.937,00	9.156.953,35	10.971.101,01	10.183.037,26	10.334.637,36	123.398.864,10	303.419,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.743.135,98	7.675.055,51	11.178.237,44	8.759.248,84	11.159.284,08	8.103.883,92	7.901.776,26	7.867.190,55	7.776.153,84	9.356.798,63	8.638.581,71	8.783.241,68	104.942.588,44	287.606,10
Obrigações Patronais	1.367.829,62	1.360.668,01	2.668.971,06	1.402.074,20	1.370.507,01	1.419.395,27	1.391.130,92	1.384.746,45	1.380.799,51	1.614.302,38	1.544.455,55	1.551.395,68	18.456.275,66	15.813,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.607.266,03	1.610.053,28	2.448.317,97	1.610.053,28	2.384.399,85	1.630.317,26	1.615.154,27	1.606.603,51	1.609.328,17	1.619.514,13	1.730.073,51	1.696.615,78	21.167.697,04	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.392.303,07	1.395.090,32	2.120.197,65	1.395.090,32	2.054.642,32	1.388.280,41	1.382.920,25	1.396.543,52	1.399.268,18	1.409.454,14	1.516.220,74	1.482.763,01	18.332.773,93	-
Pensões	214.962,96	214.962,96	328.120,32	214.962,96	329.757,53	242.036,85	232.234,02	210.059,99	210.059,99	210.059,99	213.852,77	213.852,77	2.834.923,11	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.526.992,23	1.343.623,82	2.110.363,99	152.049,98	2.247.249,78	1.538.883,88	1.523.720,89	1.515.170,13	1.517.894,79	1.528.080,75	1.639.573,14	1.605.182,40	18.247.494,52	67.102,54
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	4.940,28	-	5.836,70	-	-	-	-	-	-	-	933,01	-	11.709,99	67.102,54
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.522.051,95	1.342.332,56	2.104.527,29	152.049,98	2.247.249,78	1.538.883,88	1.523.720,89	1.515.170,13	1.517.894,79	1.528.080,75	1.638.640,13	1.605.182,40	18.235.784,53	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.191.239,40	9.302.152,98	14.185.162,48	11.619.326,34	12.666.941,16	9.614.712,57	9.384.340,56	9.343.370,38	9.248.386,73	11.062.534,39	10.273.537,63	10.426.070,74	126.319.066,62	236.317,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR							% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					1.619.262.388.778,33							-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)					126.555.383,62							0,007812		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					292.341.631,67							0,018054		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					277.724.550,09							0,017151		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)					263.107.468,50							0,016249		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 2.804, de 15 de setembro de 2026, publicada em 16 de setembro de 2026.
3. Outubro/2025: R\$ 430,41 - FOPAG 2025_10_021, OUT/2025: PAGAMENTO DE AJUSTES DE DISPENSA DE FUNÇÃO COMISSIONADA FC-3 (ASSISTENTE III), PROCESSO 0004458-17.2025.6.08.8000.
4. Outubro/2025: R\$ 860,85 - FOPAG 2025_10_022, OUT/2025: PAGAMENTO DE AJUSTES DE DISPENSA DE FUNÇÃO COMISSIONADA FC-3 (ASSISTENTE III), PROCESSO 0004458-17.2025.6.08.8000.
5. Março/2026: R\$ 20.561,85 - REGISTRO DE PASSIVO DE DEA RESSARCIMENTO TJ, REF. À DEZEMBRO/2025 - NOTICIÁRIO Nº 07/2026, PUBLICADO EM 23/02/2026, PROCESSO 0001501-09.2026.6.08.8000
5. Março/2026: R\$ 1.004,08 - REGISTRO DE PASSIVO DE DEA DEA-PPA-RP2025-JETON MEMBRO SUBSTITUTO PATRICIA LEAL DE OLIVEIRA SUPL. 2026_02_016 REF. À DEZEMBRO/2025, PROCESSO 0001283-78.2026.6.08.8000.
6. Abril/2026: R\$ 9.646,52 - FOPAG 2026_04_012, ABR/2026, PRA - DEA 2025 - AJUSTE DE FÉRIAS ENCERRADAS EM DEZEMBRO/2025, EM DECORRÊNCIA DE ALTERAÇÕES NAS VERBAS REMUNERATÓRIAS RELATIVAS AO CARGO EFETIVO E/OU AO CARGO COMISSIONADO - SERVIDORES DO QUADRO, PROCESSO 0002145-49.2026.6.08.8000
7. Abril/2026: R\$ 5.328,46 - FOPAG 2026_04_008, ABR/2026, PRA - DEA - 2025 - AJUSTE DE ADICIONAIS DE QUALIFICAÇÃO - AÇÕES DE TREINAMENTO E PÓS-GRADUAÇÃO, RELATIVOS AOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2025 E OS RESPECTIVOS ABONOS DE FÉRIAS, EM DECORRÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE CONCESSÃO DOS REFERIDOS ADICIONAIS, ANEXADOS AO PROTOCOLO - DOCUMENTO 1569942, SEI 0002142-94.2026.6.08.8001
8. Julho/2026: R\$ 14.731,51 - FOPAG 2026_07_015, JUL/2026, PRA - DEA 2025 - AJUSTE DE PROGRESSÕES ORDINÁRIAS DE SERVIDORES ATIVOS - OUTUBRO A DEZEMBRO/2025 - EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO DAS CLASSES/PADRÕES NO REFERIDO PERÍODO, PROCESSO 0003789-64.2026.6.08.8000.
9. Julho/2026: R\$ 4.925,95 - FOPAG 2026_04_008, ABR/2026, PRA - DEA - 2025 - AJUSTE DE ADICIONAIS DE QUALIFICAÇÃO - AÇÕES DE TREINAMENTO E PÓS-GRADUAÇÃO, RELATIVOS AOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2025 E OS RESPECTIVOS ABONOS DE FÉRIAS, EM DECORRÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE CONCESSÃO DOS REFERIDOS ADICIONAIS, ANEXADOS AO PROTOCOLO - DOCUMENTO 1569942, SEI 0002142-94.2026.6.08.8000

JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI
Secretário de Administração e Orçamento

FABIO ROSADO BARBOSA
Coordenador da Unidade de Auditoria Interna

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
Diretor Geral

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
Desembargador Presidente



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026092300152

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA TRE-RS P Nº 2.798, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar publico, nos termos do Inciso III e paragrafo unico do art. 54 da Lei Complementar nr. 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestao Fiscal, em anexo, ja analisado pelas areas tecnicas desta Corte.

Desa. MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ

ANEXO I

UNIAO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alinea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)														Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados (b)	
	LIQUIDADAS															
	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	TOTAL (ultimos 12 meses) (a)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.347.614,64	28.572.993,62	40.719.637,14	30.260.789,75	39.242.213,41	27.645.515,03	27.621.582,21	28.238.328,26	28.700.282,44	29.090.475,29	29.627.668,00	29.627.045,13	363.694.144,92	3.043.451,77		
Pessoal Ativo	18.800.669,00	22.990.028,53	32.258.750,75	24.688.562,24	30.659.864,51	21.927.389,31	21.854.883,59	22.475.574,25	22.712.902,51	23.279.553,98	23.407.054,54	23.446.728,99	288.501.962,20	3.043.451,77		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	15.564.805,70	19.762.520,78	25.847.349,75	21.402.606,72	27.387.033,88	18.599.231,29	18.527.319,60	19.022.710,52	19.337.463,93	19.907.942,82	19.780.402,75	19.823.820,21	244.963.207,95	2.990.416,41		
Obrigacoes Patronais	3.235.863,30	3.227.507,75	6.411.401,00	3.285.955,52	3.272.830,63	3.328.158,02	3.327.563,99	3.452.863,73	3.375.438,58	3.371.611,16	3.626.651,79	3.622.908,78	43.538.754,25	53.035,36		
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.546.945,64	5.582.965,09	8.460.886,39	5.572.227,51	8.582.348,90	5.718.125,72	5.766.698,62	5.762.754,01	5.987.379,93	5.810.921,31	6.220.613,46	6.180.316,14	75.192.182,72			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.651.516,73	4.686.780,41	7.100.108,41	4.670.872,74	7.164.663,88	4.768.054,38	4.817.736,14	4.813.052,29	5.048.301,75	4.871.843,13	5.256.019,96	5.204.758,96	63.053.708,78			
Pensoes	895.428,91	896.184,68	1.360.777,98	901.354,77	1.417.685,02	950.071,34	948.962,48	949.701,72	939.078,18	939.078,18	964.593,50	975.557,18	12.138.473,94			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta (parágrafo 1 do art. 18 da LRF)																
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente																
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (P. 1 do art. 19 da LRF)	5.423.445,49	5.459.010,81	8.274.023,58	3.633.625,66	8.391.178,66	5.590.102,04	5.671.794,24	5.631.665,78	5.898.381,69	5.710.095,80	6.089.525,23	6.067.946,34	71.840.795,32			
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria																
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao																
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	454,13			242.888,27	901,30	24,01	37.298,71		42.089,99	30.262,72		18.718,43	372.637,56			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.422.991,36	5.459.010,81	8.274.023,58	3.390.737,39	8.390.277,36	5.590.078,03	5.634.495,53	5.631.665,78	5.856.291,70	5.679.833,08	6.089.525,23	6.049.227,91	71.468.157,76			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	18.924.169,15	23.113.982,81	32.445.613,56	26.627.164,09	30.851.034,75	22.055.412,99	21.949.787,97	22.606.662,48	22.801.900,75	23.380.379,49	23.538.142,77	23.559.098,79	291.853.349,60	3.043.451,77		

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.619.262.388.778,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	294.896.801,37	0,018212
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	722.773.959,86	0,044636
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (paragrafo unico do art. 22 da LRF)	686.635.261,86	0,042404
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	650.496.563,87	0,040172

FONTE: SIAFI e COORC/SOF/TRE-RS. Emitido em 21/09/2026 as 15h e 00m

1Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar nao processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuaraao a ser informados nesse campo. Esses valores nao sofrem alteracao pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 2.804, de 15 de setembro de 2026, publicada em 16 de setembro de 2026.

Desa. MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ
Presidente do Tribunal

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

FABIO DAS NEVES BARBOSA
Gestor Financeiro

DANIELA OTILIA FOLTZ
Auditoria Interna

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 808, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54, inciso III, e 55, § 2º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como das informações constantes no Procedimento Administrativo SEI n. 0000134-57.2026.6.22.8000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2026 (1595178), referente ao período de setembro de 2025 a agosto de 2026, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. RADUAN MIGUEL FILHO



ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2025 A AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	TOTAL	RESTOS A PAGAR
													(ÚLTIMOS	NÃO
													12 MESES)	PROCESSADOS1
(a)													(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.228.689,47	6.685.952,32	10.052.048,66	7.855.645,43	9.001.279,70	6.876.609,42	6.907.348,54	6.757.985,53	6.835.102,61	7.262.803,91	7.211.048,73	7.308.250,29	88.982.764,61	1.336.750,00
Pessoal Ativo	5.195.547,19	5.652.810,04	8.436.712,80	6.764.514,70	7.371.581,03	5.773.659,84	5.804.398,96	5.637.059,76	5.718.969,58	6.107.053,41	6.028.211,09	6.125.412,65	74.615.931,05	1.335.150,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.526.245,83	4.923.151,93	7.053.064,35	6.037.450,37	6.643.076,38	5.036.480,09	5.072.851,02	4.907.657,97	4.976.052,20	5.309.385,88	5.232.296,20	5.328.121,19	65.045.833,41	1.318.750,00
Obrigações Patronais	669.301,36	729.658,11	1.383.648,45	727.064,33	728.504,65	737.179,75	731.547,94	729.401,79	742.917,38	797.667,53	795.914,89	797.291,46	9.570.097,64	16.400,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.033.142,28	1.033.142,28	1.615.335,86	1.091.130,73	1.629.698,67	1.102.949,58	1.102.949,58	1.120.925,77	1.116.133,03	1.155.750,50	1.182.837,64	1.182.837,64	14.366.833,56	1.600,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	909.845,56	909.845,56	1.428.791,84	967.834,01	1.441.201,52	977.284,82	977.284,82	995.261,01	990.468,27	1.030.085,74	1.052.742,64	1.052.742,64	12.733.388,43	-
Pensões	123.296,72	123.296,72	186.544,02	123.296,72	188.497,15	125.664,76	125.664,76	125.664,76	125.664,76	125.664,76	130.095,00	130.095,00	1.633.445,13	1.600,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.000.152,31	1.003.090,89	1.528.826,14	493.610,10	1.531.877,88	1.062.774,68	1.037.735,72	1.058.973,84	1.050.919,17	1.090.536,64	1.117.623,78	1.148.029,83	13.124.150,98	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	16.522,38	-	14.227,32	-	25.038,96	-	3.261,93	-	-	-	30.406,05	89.456,64	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.000.152,31	986.568,51	1.528.826,14	479.382,78	1.531.877,88	1.037.735,72	1.037.735,72	1.055.711,91	1.050.919,17	1.090.536,64	1.117.623,78	1.117.623,78	13.034.694,34	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.228.537,16	5.682.861,43	8.523.222,52	7.362.035,33	7.469.401,82	5.813.834,74	5.869.612,82	5.699.011,69	5.784.183,44	6.172.267,27	6.093.424,95	6.160.220,46	75.858.613,63	1.336.750,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										1.619.262.388.778,33		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)										77.195.363,63		0,004767		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										202.067.753,50		0,012479		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										191.964.365,82		0,011855		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										181.860.978,15		0,011231		
FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: SECA/COFC/SAOFC/TRE-RO, Data de emissão: 16/SETEMBRO/2026, às 16h e 00 min.														
1Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
NOTAS:														
1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.														
2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 2.804, de 15 de setembro de 2026, publicada em 16 de setembro de 2026.														

REJANE ASSIS LIMA DA FONSECA
Auditora Chefe

EDGARD MANOEL AZEVEDO FILHO
Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

ÉRICA MACHADO
Diretora-Geral

Des. RADUAN MIGUEL FILHO
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 285, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, III e parágrafo único c/c 55, I, "a", § 1º e § 2º da Lei Complementar 101 - LRF, de 4/5/00, publicada no D.O.U., Seção 1, de 5/5/00, e no teor da Portaria nº 989, de 14/06/2024, alterada pelas Portarias nº 924, de 28/04/2025 e nº 2.057 de 15/09/2025, que aprovou a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), com vigência a partir de 2026, todas da Secretaria do Tesouro Nacional, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2026, na forma dos Anexos desta Portaria.

Parágrafo único. O Relatório a que se refere o caput será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desª ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26	MAI26	JUN26	JUL26	AGO26	TOTAL	RESTOS A PAGAR NÃO
													(ÚLTIMOS 12 MESES)	PROCESSADOS¹
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.822.345,70	7.757.544,03	11.890.502,93	8.508.909,16	10.872.559,48	8.373.392,64	8.101.168,42	7.921.778,00	8.228.464,00	9.080.175,91	8.908.143,60	8.818.135,19	106.283.159,06	732.511,77
Pessoal Ativo	6.378.460,43	6.313.658,76	9.652.326,07	7.065.023,89	8.604.627,05	6.668.603,18	6.611.036,81	6.418.781,16	6.725.482,83	7.527.495,56	7.320.043,19	7.230.034,78	86.515.573,71	732.511,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.412.789,88	5.335.572,17	7.745.403,14	6.090.810,97	7.633.709,23	5.696.368,94	5.634.517,62	5.444.790,74	5.724.059,06	6.381.183,15	6.224.090,12	6.126.543,92	73.449.838,94	691.543,99
Obrigações Patronais	965.670,55	978.086,59	1.906.922,93	974.212,92	970.917,82	972.234,24	976.519,19	973.990,42	1.001.423,77	1.146.312,41	1.095.953,07	1.103.490,86	13.065.734,77	40.967,78



Pessoal Inativo e Pensionistas	1.443.885,27	1.443.885,27	2.238.176,86	1.443.885,27	2.267.972,43	1.704.789,46	1.490.131,61	1.502.996,84	1.502.981,17	1.552.680,35	1.588.100,41	1.588.100,41	19.767.585,35	–
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.074.620,63	1.074.620,63	1.678.424,14	1.074.620,63	1.702.074,15	1.327.801,10	1.090.407,18	1.112.561,59	1.112.561,59	1.162.260,77	1.188.508,95	1.188.508,95	14.786.970,31	–
Pensões	369.264,64	369.264,64	559.752,72	369.264,64	565.898,28	376.988,36	399.724,43	390.435,25	390.419,58	390.419,58	399.591,46	399.591,46	4.980.615,04	–
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	–	–	–	–	–	–	–	–					–	–
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	–	–	–	–	–	–	–	–					–	–
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.372.627,29	1.371.461,43	2.118.561,61	170,57	2.162.731,08	1.672.146,21	1.415.323,45	1.428.188,68	1.428.173,01	1.477.872,19	1.513.292,25	1.513.292,25	17.473.840,02	–
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	–	–	–	–	–	36.432,93	–	–					36.432,93	–
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da apuração	–	–	–	–	–	–	–	–						–
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.165,86	–	–	170,57	6.970,89	5.731,98	–	–					14.039,30	–
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.371.461,43	1.371.461,43	2.118.561,61	–	2.155.760,19	1.629.981,30	1.415.323,45	1.428.188,68	1.428.173,01	1.477.872,19	1.513.292,25	1.513.292,25	17.423.367,79	–
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	6.449.718,41	6.386.082,60	9.771.941,32	8.508.738,59	8.709.868,40	6.701.246,43	6.685.844,97	6.493.589,32	6.800.290,99	7.602.303,72	7.394.851,35	7.304.842,94	88.809.319,04	732.511,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.619.262.388.778,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)= (IIIa + IIIb)	89.541.830,81	0,005530
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	228.996.087,02	0,014142
LIMITE PRUDENCIAL (VII)= (0,95xVI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	217.546.282,67	0,013435
LIMITE DE ALERTA (VIII)= (0,90xVI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	206.096.478,32	0,012728

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: COFIC/SAO/TRE-SE, Data da emissão: 16/setembro/2026, hora da emissão: 11h25min.
'Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Notas:
1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL, referente à Portaria STN/MF nº 2.804, de 19 de setembro de 2026, publicada em 16 de setembro de 2026 no D.O.U.
3. Na linha "Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração", nenhum valor foi incluído, visto que não houve ocorrências durante esse período (2º quadrimestre de 2026).

NORIVAL NAVAS NETO
Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

ADAIL VILELA DE ALMEIDA
Coordenador de Auditoria Interna

RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO
Diretora-Geral

ANA LÚCIA FREIRE DE ALÇMEIDA DOS ANJOS
Presidente do Tribunal

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO CFC Nº 1.804, 17 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga, expressamente, atos normativos do Conselho Federal de Contabilidade, cujos efeitos se encontram exauridos no tempo ou cujas finalidades foram cumpridas.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "f" do art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e tendo em vista as diretrizes de revisão, consolidação e simplificação de atos normativos estabelecidas no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e no Regimento Interno do CFC, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas, por exaurimento de seus efeitos e cumprimento de suas finalidades, as seguintes resoluções do Conselho Federal de Contabilidade:

I - Resolução CFC nº 1.062, de 11 de novembro de 2005, que aprova o Manual de Contratação de Pessoal do Sistema CFC/CRCs e dá outras providências;

II - Resolução CFC nº 1.536, de 8 de dezembro de 2017, que aprova o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCS) do Conselho Federal de Contabilidade;

III - Resolução CFC nº 1.538, de 14 de dezembro de 2018, que altera dispositivos da Resolução CFC nº 1.536/2017 que aprova o Plano de Cargos e Salários (PCS) do Conselho Federal de Contabilidade;

IV - Resolução CFC nº 1.573, de 12 de setembro de 2019, que altera dispositivos da Resolução CFC n.º 1.536, de 2017, que aprova o Plano de Cargos e Salários (PCS) do Conselho Federal de Contabilidade;

V - Resolução CFC nº 1.620, de 8 de abril de 2021, que altera dispositivos da Resolução CFC nº 1.536, de 2017, que aprova o Plano de Cargos e Salários (PCS) do Conselho Federal de Contabilidade;

VI - Resolução CFC nº 1.660, de 24 de março de 2022, que altera dispositivos da Resolução CFC nº 1.536, de 2017, que aprova o Plano de Cargos e Salários (PCS) do Conselho Federal de Contabilidade;

VII - Resolução CFC nº 1.693, de 19 de abril de 2023, que altera dispositivos da Resolução CFC nº 1.536, de 2017, que aprova o Plano de Cargos e Salários (PCS) do Conselho Federal de Contabilidade;

VIII - Resolução CFC nº 1.704, de 22 de setembro de 2023, que altera dispositivos do Plano de Cargos e Salários do Conselho Federal de Contabilidade;

IX - Resolução CFC nº 1.755, de 14 de novembro de 2024, que altera dispositivos da Resolução CFC nº 1.536, de 2017, que aprova o Plano de Cargos e Salários (PCS) do Conselho Federal de Contabilidade; e

X - Resolução CFC nº 1.763, de 20 de fevereiro de 2025, que altera a Resolução CFC nº 1.536, de 2017, que aprova o Plano de Cargos e Salários (PCS) do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM DE ALENCAR BEZERRA FILHO
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA Nº 469, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a distribuição percentual dos recursos do Fundo de Desenvolvimento dos Conselhos Regionais de Educação Física - CREFs para o exercício de 2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 69 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CONFEF nº 448/2022, e

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único do art. 5º-E da Lei nº 9.696/1998, que destina, obrigatoriamente, 25% (vinte e cinco por cento) da receita do CONFEF de que trata o inciso II do art. 5º-F da lei em questão ao Fundo de Desenvolvimento dos CREFs;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 8º, da Resolução CONFEF nº 563/2024, que determina que os percentuais de utilização do Fundo serão deliberados pela Diretoria do CONFEF e aprovados pelo respectivo Plenário, devendo ser fixados anualmente mediante Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar equilíbrio entre as tipologias de projetos previstas na Resolução CONFEF nº 563/2024, priorizando as ações de fiscalização e os projetos de interesse coletivo do Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária do Plenário do CONFEF realizada em 11 de Setembro de 2026; resolve:

Art. 1º - A distribuição dos recursos do Fundo de Desenvolvimento dos Conselhos Regionais de Educação Física - CREFs para o exercício de 2027 obedecerá aos seguintes percentuais e valores de referência, observada a disponibilidade global de recursos:

I - TIPO I - Fiscalização da Profissão de Educação Física: mínimo de 50% (cinquenta por cento);

II - TIPO II - Desenvolvimento Integrado do CREF e TIPO III - Infraestrutura Física: até 30% (trinta por cento) correspondentes aos recursos remanescentes dentro da previsão global;

III - TIPO IV - Projetos Coletivos de Interesse Comum: mínimo de 20% (vinte por cento), distribuídos entre os projetos "Homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física", "Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD" e "Assessoria de Gestão de Projetos".

Art. 2º - Os percentuais e valores destinados aos Projetos do Tipo I e Tipo IV são de solicitação obrigatória pelos CREFs contemplados, sendo vedada a realocação de seus montantes para outras tipologias, a fim de assegurar a execução prioritária das ações de fiscalização e dos projetos de interesse coletivo do Sistema.

Parágrafo único - Do percentual destinado ao Tipo I - Fiscalização da Profissão de Educação Física, a parcela será destinada, obrigatoriamente, ao projeto Programa de Gratificação por Desempenho da Fiscalização, cujo valor será calculado de acordo com a quantidade de Agentes de Orientação e Fiscalização contemplados no projeto, observados os critérios, modelos e limites estabelecidos na Resolução CONFEF nº 563/2024 e nos atos expedidos pelo CONFEF, sendo vedada a utilização desses recursos para finalidade diversa.

Art. 3º - Os percentuais definidos nesta Portaria deverão ser observados na elaboração e submissão dos projetos relativos ao exercício de 2027, em conformidade com os prazos e diretrizes estabelecidos na Resolução CONFEF nº 563/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AUGUSTO BOSCHI

